ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

I N D I C A Ç Ã O Nº 257/2024

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE ALTERE O DECRETO Nº 1.662/2013 PARA PERMITIR A O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA, NO MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS.

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoria e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com o fundamento no Art. 44, Inciso II da Lei Orgânica do Município e nos Arts. 199 a 201 do Regimento Interno, INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta que **QUE ALTERE O DECRETO Nº 1.662/2013 PARA PERMITIR A O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA,** neste município.

JUSTIFICATIVA

As diárias são previstas no Art. 104 do Estatuto do Servidor Público do Município de Parauapebas, onde prevê que ao servidor, inclusive o ocupante de cargo em comissão, que for designado para serviço, curso ou outra atividade fora do Município, por período de até 30 (trinta) dias, serão concedidas diárias, para custeio das despesas de viagem.

O ente municipal muito preocupado em atender as necessidades do funcionalismo público, publicou o Decreto nº 1.662/2013 para estabelecer critérios e valores a título da concessão de diárias aos servidores públicos, contudo, se passaram mais de uma década sem que tais valores tivessem qualquer tipo de reajuste.

As diárias previstas no Estatuto do Servidor existem para, enquanto política pública, permitir melhora no funcionalismo público, efetivando o aprimoramento técnico de servidores, tendo em vista que as diárias proporcionam a presença destes servidores públicos em cursos, palestras, encontros de classe e representações estatais.

Desta forma, de modo a permitir melhora no funcionalismo público e maior valorização dos servidores públicos municipais, recomenda-se que sejam reajustados os valores das diárias previstas no Decreto nº 1.662/2013, de modo que atenda a necessidade dos servidores e também acompanhe os índices inflacionários.

Assim, como forma de garantir melhor eficiência e equidade para o exercício do serviço público, indico**, assim, que o poder executivo, ALTERE O DECRETO Nº 1.662/2013 PARA PERMITIR A O REAJUSTE DOS VALORES DAS DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA, no município de Parauapebas, Estado do Pará.**

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Darci Lermen.

Parauapebas 24 de junho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Elias Ferreira de Almeida Filho
Vereador PV